

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

## Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas

## Aviso n.º 8504/2013

Ao abrigo e dando cumprimentos do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral na sua reunião extraordinária de 11 de dezembro de 2012, tomou a decisão por unanimidade dos seus membros em efetividade de funções de reconduzir a diretora deste Agrupamento Escolas, a docente Maria de Fátima Folgado Castanho Borges Quaresma, para novo mandato de quatro anos.

A diretora tomou posse perante o Conselho Geral no dia 14 de março de 2013.

7 de junho de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Célia do Carmo Chamorrinha da Encarnação Durão*.

207063632

## Despacho n.º 8714/2013

Conforme previsto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro — mobilidade na categoria, nomeio o assistente técnico Fernando Manuel Rodrigues Varandas, como coordenador técnico com efeitos a 01 de outubro de 2012.

7 de junho de 2013. — A Diretora, *Maria de Fátima Folgado Castanho Borges Quaresma*.

207063308

## Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses

## Louvor n.º 612/2013

Na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses, é com agrado que presto louvor às docentes do Grupo de Matemática do Segundo Ciclo do Ensino Básico, em especial a Maria Teresa Saraiva Carvalho Oliveira Borges e Fernanda Vieira Monteiro pelo profissionalismo, responsabilidade e enorme dedicação ao superior interesse dos alunos que evidenciaram no desempenho das suas funções.

19 de junho de 2013. — O Diretor, *Alberto Tavares Morais Soares*.

207065511

## Agrupamento de Escolas n.º 4 de Odivelas

## Despacho n.º 8715/2013

## Decisão de despedimento por extinção de posto de trabalho

Considerando que o Agrupamento de Escolas Avelar Brotero não logrou assegurar o financiamento da atividade do Centro Novas Oportunidades por si promovido através dos instrumentos legalmente disponíveis, em virtude dos constrangimentos orçamentais e financeiros atualmente existentes e que se impõem, com particular acuidade, no âmbito do sector público;

Considerando que, em face da insustentabilidade financeira do funcionamento do Centro Novas Oportunidades por si promovido e de modo a salvaguardar a prossecução da missão deste estabelecimento de ensino, o Agrupamento de Escolas Avelar Brotero requereu a extinção do referido centro, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio;

Considerando que, por ato do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.), de 7 de março de 2013, notificado por meio do Ofício da referida Agência n.º SAI-GER/2013/471 de 12 de março de 2013, foi determinada a extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas Avelar Brotero;

Considerando que, em resultado do mencionado ato, o Agrupamento de Escolas Avelar Brotero, promoveu o despedimento por extinção de posto de trabalho de 3 trabalhadores afetos ao Centro Novas Oportunidades extinto por força daquele ato, ao abrigo do disposto nos artigos 368.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e alterado pelas Leis n.º 105/2009, de 14 de setembro, n.º 53/2011, de 14 de outubro, n.º 23/2012, de 25

de junho, e n.º 47/2012, de 29 de agosto (abreviadamente designado por Código do Trabalho);

Considerando que os motivos que determinaram o despedimento por extinção de posto de trabalho e acima melhor expostos não se devem a conduta culposa do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero nem dos trabalhadores por aquele abrangidos;

Considerando que a extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas Avelar Brotero torna praticamente impossível a subsistência da relação jurídica de emprego público constituída com os trabalhadores que têm vindo a ocupar os postos de trabalho a extinguir e especificamente afetos àquele centro;

Considerando que o Agrupamento de Escolas Avelar Brotero não mantém em vigor qualquer contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para o desempenho das funções correspondentes às dos postos de trabalho a extinguir;

Considerando que não se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do despedimento coletivo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 359.º do Código do Trabalho;

Considerando que, no âmbito do despedimento por extinção de posto de trabalho, os trabalhadores despedidos têm direito a uma compensação definida nos termos dos números 1, 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, ou do artigo 366.º do Código do Trabalho, consoante o caso, conjugados com o artigo 372.º do mesmo Código, sem prejuízo dos demais créditos vencidos e dos créditos exigíveis por efeito da cessação do contrato de trabalho em funções públicas;

Assim, ao abrigo do artigo 371.º do Código do Trabalho, aplicado *ex vi* o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e no seguimento do ofício n.º 1079/2013 de 20/03 da DGPGF, foi autorizado o cumprimento do prazo de 30 dias de aviso prévio, pelo que determino:

1 — O despedimento dos seguintes trabalhadores, titulares de um contrato de trabalho em funções públicas celebrado com o Agrupamento de Escolas Avelar Brotero para o desempenho de funções no Centro Novas Oportunidades promovido por este *agrupamento*, em virtude da extinção dos postos de trabalho ocupados por aqueles trabalhadores:

*a*) Judite da Conceição Fernandes Barbosa — atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnica de Diagnóstico e Encaminhamento — com efeitos no dia 30 de abril de 2013.

*b*) Marina Antónia Alves Duarte — atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências — com efeitos no dia 30 de abril de 2013.

*c*) Filipa Margarida Daniel Gonçalves — atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências — com efeitos no dia 30 de abril de 2013.

2 — A atribuição aos trabalhadores despedidos nos termos do número anterior das seguintes quantias, a título de compensação, de créditos vencidos e créditos exigíveis por efeito da cessação do respetivo contrato de trabalho em funções públicas, de acordo com autorização de despesa que foi conferida pela Presidente do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero em 22 de março de 2013, e o remanescente de compensação e créditos exigíveis de acordo com autorização de despesa que será conferida pela Presidente do Conselho Administrativo em 23 de abril de 2013:

*a*) À trabalhadora Judite da Conceição Fernandes Barbosa, a quantia líquida global de € 5 461,28 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e oito cêntimos), discriminada nos termos que se seguem:

€ 3 604,44 (três mil seiscentos e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), referente à compensação legalmente devida;

€ 1 419,93 (mil quatrocentos e dezanove euros e noventa e três cêntimos), referente a créditos vencidos;

€ 436,91, (quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e um cêntimos) referente a créditos exigíveis por efeito da cessação do contrato de trabalho em funções públicas;

*b*) À trabalhadora Marina Antónia Alves Duarte, a quantia ilíquida global de € 5 406,66 (cinco mil quatrocentos e seis euros e sessenta e seis cêntimos) discriminada nos termos que se seguem:

€ 3 604,44 (três mil seiscentos e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), referente à compensação legalmente devida;

€ 1 365,31 (mil trezentos e sessenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), referente a créditos vencidos;

€ 436,91 (quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e um cêntimos), referente a créditos exigíveis por efeito da cessação do contrato de trabalho em funções públicas;

c) À trabalhadora Filipa Margarida Daniel Gonçalves, a quantia ilíquida global de € 2 923,60 (dois mil novecentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos), discriminada nos termos que se seguem:

€ 1 121,38 (mil cento e vinte e um euros e trinta e oito cêntimos), referente à compensação legalmente devida;

€ 1 365,31 (mil trezentos e sessenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), referente a créditos vencidos;

€ 436,91 (quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e um cêntimos), referente a créditos exigíveis por efeito da cessação do contrato de trabalho em funções públicas;

20 de junho de 2013. — O Presidente da CAP, *Rui Manuel Marques Almeida*.

207060992

### Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra

#### Despacho (extrato) n.º 8716/2013

De acordo com o estatuído no ponto n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Maria Clara Marques Rosa, Diretora do Agrupamento de Escolas da Quinta do conde, nomeio para o cargo de adjuntos, Francisco Manuel Carraça Nunes, do grupo de recrutamento 530 e Ana Maria Henriques Mar-

tins Sequeira, do grupo de recrutamento 500, para o quadriênio 2013/2017.

24 de junho de 2013. — A Diretora, *Maria Clara Marques Rosa*.  
207064986

### Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodó, Peso da Régua

#### Aviso n.º 8505/2013

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Terminado o período experimental e para dar cumprimento a alínea b), do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, segue a lista unitária da avaliação final:

Trabalhador	Avaliação
Célia Catarina Macedo Guedes . . . . .	19,0
Fernanda da Conceição Rocha Mesquita . . . . .	19,0
João Ricardo Pinto Pereira Zério . . . . .	a)

a) Denúncia do contrato do trabalhador, no período experimental, em 28 de fevereiro de 2013.

24 de junho de 2013. — A Diretora, *Dr.ª Maria Manuela Martins Lopes*.

207067026

### Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil, Baião

#### Aviso n.º 8506/2013

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominal do pessoal deste agrupamento cuja relação jurídica cessou no decurso do ano de 2010.

Nome	Categoria profissional	Motivo da cessação	Data de efeito
Sandra Mónica Soares Monteiro Alves . . . . .	Assistente técnico . . . . .	Rescisão . . . . .	18-11-2010

24 de junho de 2013 — O Diretor, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

207066824

#### Declaração de retificação n.º 758/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 16179/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho de 2009, retifica-se onde se lê «aos 20 dias do mês de abril de 2009» deve ler-se «aos 22 dias do mês de abril de 2009».

21 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Eduardo Carvalho Teixeira*.

207052632

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 8507/2013

Por meu despacho de 29 de maio e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à técnica superior Paula Cristina Barbosa Magalhães Cardoso da Silva, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

31 de maio de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.  
207067034

#### Aviso (extrato) n.º 8508/2013

Por meu despacho de 04 de junho, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Assistente Técnica — Conceição Fernanda Pinto, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 de junho de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.  
207066865

#### Aviso (extrato) n.º 8509/2013

Por meu despacho de 04 de junho, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Assistente Técnica — Regina Monteiro Van Cauteren Peres, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 de junho de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.  
207067545